



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

PROCESSO Nº 23540.012913/2018-02

TERMO ADITIVO Nº 35/2020

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUPAA E A EMPRESA ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI., PARA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.

SUB-ROGANTE: UNIÃO, representada pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, UASG 150229, HUPAA-UFAL, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0002-29, sediado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, representado pela Reitora da Universidade Federal de Alagoas, **Maria Valéria Costa Correia**, nomeado pelo Decreto Ministerial de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF 284.480.734-87, portadora da carteira de identidade nº 2002001226279 SSP/AL.

SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES(HUPAA), UG – 155126, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.126.437/0020-06, sediado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, representado por sua Superintendente, Prof. Dra. **Regina Maria dos Santos**, brasileira, Professora Universitária, portadora da cédula de identidade nº 98.001.345.266 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 079.925.055-49, nomeado pela Portaria nº 143, de 13 de junho de 2017, publicada no DOU nº 113, Seção 2, Fl. 12, de 14 de junho de 2017 e por sua Gerente Administrativa, Sra. **Valdenize de Lima Peixoto**, solteira, Servidora Pública Federal, portadora da Cédula de Identidade nº 422.624 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 240.304.574-87, nomeada pela Portaria-SEI nº 550, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 389, fl. 17, de 06 de abril de 2018.

CONTRATADA: ARENA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.836.297/0001-43, sediada a Av. Rio de Janeiro, nº 635, B. Novo Horizonte, Cep: 76962-035 – Cacoal – Rondônia, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Vanderson Gomes Porto**, Casado, Brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 845098 SSP/RO e CPF nº 841.888.392-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 01/2019, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Programa de Trabalho 172844, Natureza de Despesa 339039 - PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES, FÓRMULAS INFANTIS, LEITES E DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL E ORAL, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020.

2.2 As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A SUB-ROGANTE e providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

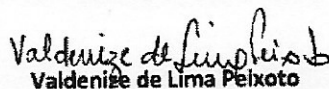
5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os atos praticados na gestão ou execução contratual, bem como eventuais débitos decorrentes da relação que se estabeleceu com a contratada até a presente data, são de total responsabilidade da SUB-ROGANTE, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à SUB-ROGADA.

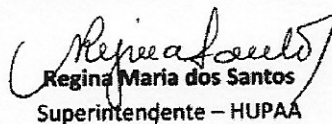
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 3 (três) vias, que são assinadas pelas partes.


Vanderson Gomes Porto

Responsável legal da CONTRATADA


Valdenize de Lima Peixoto

Gerente Administrativa – HUPAA


Regina Maria dos Santos
Superintendente – HUPAA


Maria Valéria Costa Correia

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 21 de janeiro de 2020.